



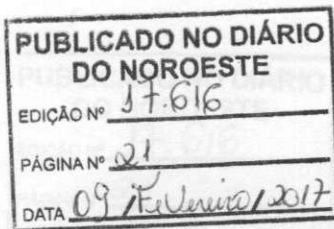
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br



LEI Nº 014/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 41.445,59 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

07

07.001

10.301.0024.2.026.000

0345 - 3.3.90.30.00.00

0346 - 4.4.90.52.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Material de Consumo - (00330)

Equipamentos e Material Permanente - (00330)

17.445,59

24.000,00

Total Suplementação:

41.445,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte de Recurso : (00330) - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADUAL 41.445,59

Total da Receita: 41.445,59

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2017.

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal